

**Decreto N° 44 - de 14 de Abril de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 183.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.000,00 ( cento e oitenta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 104.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 104.000,00 |
| Total da Unidade 02   | - - - - - R\$ | 104.000,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| 2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS | - - - - - R\$ | 79.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 79.000,00  |
| Total da Unidade 05  | - - - - - R\$ | 79.000,00  |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$ | 183.000,00 |

|                              |                      |                   |
|------------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>183.000,00</b> |
|------------------------------|----------------------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0000.9.0003-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 30.000,00 |

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 02   | - - - - - R\$ | 50.000,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 03  | - - - - - R\$ | 20.000,00 |

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.03.10.305.0015.2.0108-100 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ZOOSE | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03   | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 04   | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.05.00.08.122.0013.2.0052-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Unidade 05  | - - - - - R\$ | 50.000,00 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| 2.06.02.08.244.0016.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | - - - - - R\$ | 9.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | - - - - - R\$ | 9.000,00 |
| Total da Unidade 06   | - - - - - R\$ | 9.000,00 |

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES | - - - - - R\$ | 24.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03  | - - - - - R\$ | 24.000,00 |
| Total da Unidade 07  | - - - - - R\$ | 24.000,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | - - - - - R\$ | 20.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 20.000,00  |
| Total da Unidade 08   | - - - - - R\$ | 20.000,00  |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 183.000,00 |

|                            |                      |                   |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>183.000,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------------|

---

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 14 de Abril de 2021



---

JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2021.05.20 13:29:29 -03'00'